



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.734, de 24 de setembro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de via pública, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública conhecida oficiosamente como Rua Beira Rio, que se inicia na confluência com a Rua Bela Vista, na altura do imóvel de nº11, limitando-se com as Ruas Getúlio Vargas, Marculina Oliveira e Francisco Briglia, e com o logradouro público popularmente chamado de Praça Zumbi dos Palmares, no Bairro Banco Raso, nesta Cidade, cujo trecho se estende até a Ponte Francisco Lacerda, passa a denominar-se de **RUA PASTOR APOLÔNIO PEREIRA BRITO**.

Art. 2º. No logradouro referido nos termos do art. 1º desta Lei, deverá ser afixada Placa Nominativa contendo a expressão **RUA PASTOR APOLÔNIO PEREIRA BRITO**.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no artigo antecedente desta Legislação, o Poder Executivo, pelo órgão competente, por interpretação extensiva da norma disposta no inciso XII do art. 111 e o regramento definido no art. 146, primeira parte, dispositivos estes da Lei Orgânica deste Município, adotará medidas junto ao setor de cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Itabuna, para fins de registro da denominação oficialmente promovida por esta Legislação, noticiando aos órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos nesta Municipalidade, inclusive para as finalidades postais.

Art. 4º. As despesas oriundas da implantação desta Lei, deverão correr por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de setembro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

